

Aula 00

IGP-SC (Auxiliar Médico-Legal)

Legislação Específica

Autor:

Tiago Zanolla

23 de Janeiro de 2023

Índice

1) Lei n.º 15.156-2010 - Disposições Iniciais	3
2) Lei n.º 15.156-2010 - Disposições Iniciais - Questões Comentadas	26
3) Lei n.º 15.156-2010 - Disposições Iniciais - Questões Apresentadas em Aula	37



Lei n.º 15.156/2010 (parte I)

Disposições Iniciais

A Lei n. 15.156/2010 institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial e adota outras providências.

Conforme disposto no Art. 1º, dito plano é denominado **Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP**, destinado a **organizar os cargos de provimento efetivo**.

Os cargos de provimento efetivo são aqueles em que o ocupante foi aprovado em concurso público. Para você saber, existem os cargos de provimento em comissão, que são aqueles de livre provimento e nomeação, ou seja, não dependem de concurso público.

Provimento Efetivo	O ingresso é através de <u>concurso</u> . Tem estabilidade.
Provimento em Comissão	Livre nomeação e exoneração. Não tem estabilidade. Dependam de <u>confiança pessoal</u> , destinado ao preenchimento de cargos de chefia, assessoramento e direção.

Portanto, só trataremos aqui dos servidores de carreira (concurados). OK?

Essa organização permite a evolução na carreira com o objetivo de:

I - **valorizar o potencial profissional** e o nível de desempenho exigido no exercício das funções de perícia e identificação;



II - **incentivar o desenvolvimento funcional** com base na igualdade de oportunidades, no mérito profissional, no esforço pessoal e na contribuição para o alcance dos objetivos do Instituto Geral de Perícias - IGP;

III - **proporcionar transparência às práticas de remuneração**, bem como adoção de remuneração compatível com a complexidade, responsabilidade e escolaridade para o desempenho e o desenvolvimento no respectivo cargo; e

IV - **racionalizar e melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados** à Segurança Pública Estadual.

Em seguida, o artigo 2º traz uma série de conceitos para fins da lei em estudo. Nesse tipo de conteúdo, as questões de prova tendem a inverter os conceitos de um item com o de outro.

DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Lei, considera-se:

ITEM	CONCEITO
I - Plano de Carreiras e Vencimentos	Sistema de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de carreiras, cargos, remuneração e desenvolvimento funcional.
II - Quadro de Pessoal	Quantitativo de cargos de provimento efetivo definido de acordo com as necessidades do Instituto Geral de Perícias – IGP.
III - Cargo Efetivo	Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas, definidas na legislação estadual, cometidas a servidor aprovado em concurso público.
IV - Carreira	Estrutura de desenvolvimento funcional do servidor dentro do cargo para o qual prestou concurso público, composta por níveis.



V - Desenvolvimento Funcional	Evolução na carreira , mediante promoção por antiguidade, promoção por merecimento e promoção extraordinária.
VI - Promoção	Deslocamento funcional do servidor ocupante de cargo efetivo, para o nível subsequente dentro do mesmo cargo.
VII - Nível	Graduação vertical ascendente existente no cargo.
VIII - Avaliação Funcional	Processo contínuo e sistemático de descrição, análise e avaliação das competências do servidor no desempenho das atribuições do seu cargo, oportunizando o crescimento profissional, bem como possibilitando o alcance das metas e dos objetivos institucionais.
IX - Competências	Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes mobilizados pelo servidor na entrega de resultados institucionais e individuais necessários à realização das atividades e atribuições do cargo efetivo.
X - Desempenho	Contribuição do servidor para o alcance dos objetivos e metas do local em que estiver em exercício, bem como a valorização de sua formação e sua atuação.
XI - Enquadramento	Adequação do cargo de provimento efetivo anterior para a situação estabelecida nesta Lei.

Você viu aí que fizemos alguns destaques nos conceitos. Essas são as palavras-chave que você precisa memorizar para acercar as questões de prova.

ITEM	Palavras-chave
I - Plano de Carreiras e Vencimentos	Estrutura de carreiras, cargos, remuneração.
II - Quadro de Pessoal	Quantitativo de cargos de provimento efetivo
III - Cargo Efetivo	Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades
IV - Carreira	Estrutura de desenvolvimento funcional



V - Desenvolvimento Funcional	Evolução na carreira
VI - Promoção	Deslocamento funcional
VII - Nível	Graduação vertical ascendente
VIII - Avaliação Funcional	Avaliação das competências
IX - Competências	Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes
X - Desempenho	Contribuição do servidor para o alcance dos objetivos e metas
XI - Enquadramento	Adequação do cargo de provimento efetivo anterior

Da Estrutura

O artigo 3º vai tratar da estrutura de cargos efetivos. Na verdade, ele só nos remete aos anexos da presente lei.

Art. 3º Integram a estrutura do Plano de Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP:

I - Quadro de Pessoal (Anexo I): quantitativo de cargos em carreiras e níveis;

II - Descrição e Especificação dos Cargos (Anexo II): descrição das atribuições, especificação funcional e requisitos de investidura;

III - Quadro de Correlação (Anexo III): correlação dos cargos da situação anterior para a situação nova prevista nesta Lei; e

IV - Tabela de Vencimentos (Anexo IV): valor do vencimento dos cargos por nível; e

V - Funções Gratificadas (Anexos V e VI): quantitativo de funções e valor das gratificações por função.

Os únicos itens que vale a pena nós estudarmos é sobre o anexo I e o anexo II.



Da Composição do Quadro de Pessoal

Os cargos que compõem o Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP, são organizados em três carreiras. Cada carreira tem os seus respectivos cargos.

Eis que lhes apresento o QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP (anexo i) com redação dada pela **LC 564/12**.

CARREIRA	CARGOS	NÍVEL	CARGOS POR NÍVEL	QUANTITATIVO
PERITO OFICIAL	PERITO CRIMINAL	I	100	345
		II	80	
		III	115	
		IV	50	
PERITO OFICIAL	PERITO CRIMINAL BIOQUÍMICO	I	13	45
		II	11	
		III	15	
		IV	6	
PERITO OFICIAL	PERITO MÉDICO-LEGISTA	I	55	185
		II	45	
		III	60	
		IV	25	
PERITO OFICIAL	PERITO ODONTOLEGISTA	I	3	10
		II	2	
		III	3	
		IV	2	
	SUBTOTAL			585
TÉCNICO PERICIAL	PAPILOSCOPISTA	1	30	130
		2	30	



		3	25	
		4	30	
		5	15	
	SUBTOTAL			130
AUXILIAR PERICIAL	AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	1	70	250
		2	40	
		3	35	
		4	30	
		5	25	
		6	20	
		7	15	
		8	15	
AUXILIAR PERICIAL	AUXILIAR CRIMINALÍSTICO	1	200	610
		2	80	
		3	75	
		4	65	
		5	55	
		6	50	
		7	45	
		8	40	
AUXILIAR PERICIAL	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1	10	50
		2	9	
		3	8	
		4	6	
		5	5	
		6	4	
		7	4	
		8	4	
	SUBTOTAL			910
TOTAL				1625

O quadro nos apresenta **8 cargos, divididos em 3 subgrupos**. Essa divisão é bastante importante. Segura aí que já vou te trazer um esquema.

Cada carreira é conceituada da seguinte forma:

PERITO OFICIAL

Autoridade que desempenha **atividades de nível superior**, de **natureza técnica, científica e especializada**, de maior complexidade quanto à observação, constatação, registro,



	coleta, interpretação, análise e avaliação prospectiva, nos ditames da criminalística, de vestígios relacionados ao fato delituoso e à emissão de um juízo, realizando exames periciais criminais e elaborando estudos, pesquisas, laudos e pareceres que exigem formação ou habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, bem como presidir as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal no Estado de Santa Catarina
TÉCNICO PERICIAL	Desempenha atividades de nível superior , de natureza técnica e científica , que têm por objeto realizar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, elaborando laudos e pareceres que exigem habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor
AUXILIAR PERICIAL	Desempenha atividades de nível médio , de natureza operacional, administrativa e de apoio , relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à instituição

O que acha de acharmos algumas palavras-chave?

CARREIRA	CARGOS	ATIVIDADES	NATUREZA
PERITO OFICIAL	Perito criminal	AUTORIDADE	Técnica;
	Perito criminal bioquímico	Atividades de nível superior	Científica; Especializada,



	Perito médico-legista		
	Perito odontologista		
TÉCNICO PERICIAL	Papiloscopista	Atividades de nível superior	Técnica; Científica;
AUXILIAR PERICIAL	Auxiliar médico-legal	Atividades de nível MÉDIO	Operacional; Administrativa; De apoio.
	Auxiliar criminalístico		
	Auxiliar de laboratório		

Regime especial de trabalho e a regime de plantão

As atividades desempenhadas pelos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP, envolvem atividades sujeitas a regime especial de trabalho e a regime de plantão (Art. 4º - § 1º). Esse regime é regulado na Lei n.º 16.772.

Cargos de Provimento em Comissão

Os cargos de provimento em comissão de **Diretores, Gerentes e Corregedor** serão ocupados exclusivamente por **servidores efetivos, ativos e estáveis** da carreira de Perito Oficial do IGP (Art. 4º - § 2º).

OBS: Na prova, ao invés de vir escritor servidores efetivos, pode vir algo como servidores de ativos de carreira.

Do Enquadramento

Art. 5º Os servidores efetivos ocupantes dos cargos pertencentes às carreiras do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP serão enquadrados conforme linha de correlação estabelecida no Anexo III desta Lei.



Do Quadro de Pessoal (Anexo I)

A outra informação relevante é sobre os níveis das carreiras. Trata-se da graduação vertical ascendente existente no cargo, ou seja, os **níveis são uma subdivisão interna das classes** ao qual se atribui vencimentos próprios fixados em lei. A cada nível o servidor perceberá uma remuneração maior e para cada nível há um número de servidores. Vai funcionar assim:

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO R\$
PERITO CRIMINAL	I	4.300,00
	II	4.750,00
	III	5.500,00
	IV	6.050,00

Sobre os níveis, o que você precisa memorizar não são os valores percebidos. O que é explorado em provas é a quantidade de níveis de cada cargo. Portanto, tome nota:



Descrição e Especificação dos Cargos (Anexo II)

Esse é um item longo! Vou trazer aqui todos os cargos, entretanto, sugiro que memorize (decore) **apenas as atribuições do cargo ao qual você está concorrendo.**

Descrição e especificação do cargo
Cargo: perito criminal
Carreira: perito oficial
Nível: i a iv
Requisitos de investidura: <ul style="list-style-type: none">▪ 1 - conclusão de curso superior em área específica, estipulada em edital, e em faculdade reconhecida pelo ministério da educação, com currículo mínimo de quatro anos.2 - conclusão de curso de formação profissional, mínimo 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Descrição sumária das atribuições: <p>1 - atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar os exames de corpo de delito e todas as perícias criminais necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de: balística forense, documentos copia e grafotecnia, merceologia, informática forense, perícias especiais, fonética forense, contabilidade forense, local de crime contra a pessoa, local de crime contra o patrimônio, acidentes de trânsito, engenharia legal, perícias veiculares, crimes ambientais, papiloscopia, odontologia, entre outros.</p> <p>2 - presidir e coordenar as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal no estado de santa catarina.</p>
Descrição detalhada das atribuições:



- 1 - comparecer, a qualquer hora do dia ou da noite, ao instituto geral de perícias, aos locais onde haja suspeita ou efetivamente tenha ocorrido delito, procedendo aos exames necessários, bem como coletar e acondicionar os materiais que achar indispensáveis para exames complementares, inclusive em qualquer dos setores e laboratórios do instituto geral de perícias;
- 2 - coordenar os serviços técnicos, administrativos e criminalísticos sob sua responsabilidade, supervisionando e orientando os técnicos e auxiliares nos procedimentos relacionados aos mesmos;
- 3 - requisitar auxílio a bombeiros e policiais estaduais quando necessário para execução dos exames periciais em locais de delito;
- 4 - presidir e atuar em sindicâncias administrativas, disciplinares e processos disciplinares;
- 5 - realizar exames periciais de balística forense, em armas de fogo, munições, estojos, projéteis, visando sua identificação, funcionamento, eficiência, bem como, efetuar a comparação microscópica das marcas deixadas nos projéteis e estojos, entre outros;
- 6 - realizar exames periciais de documentos cópia e grafotecnia, para determinação de autenticidade, falsidade, adulteração, alteração ou autoria gráfica em documentos, papéis de segurança, selos, cartões de crédito, moedas, cheques, papel moeda e publicações em geral, entre outros;
- 7 - realizar exames periciais de merceologia, para determinação da autenticidade, classificação e especificação de mercadorias, entre outros;
- 8 - realizar exames periciais de informática forense, em computadores, periféricos, sistemas, internet, aparelhos que armazenem dados ou informações, entre outros;
- 9 - realizar exames de perícias especiais, em arma branca, objetos, instrumentos, equipamentos, máquinas, dispositivos mecânicos, elétricos, eletroeletrônicos, eletromecânicos, reprodução simulada, entre outros;
- 10 - realizar exames periciais de fonética forense, através da identificação, análise, autenticação e comparação dos sons da fala, bem como a identificação de pessoas em dados audiovisuais, entre outros;
- 11 - realizar exames periciais de contabilidade forense, em registros administrativos e contábeis, entre outros.
- 12 - realizar exames periciais em locais de crime contra a pessoa, que envolvam tentativa ou execução de homicídio, latrocínio, infanticídio, suicídio, estupro, atentado violento ao pudor, entre outros;
- 13 - realizar o exame perinecrocópico e posteriormente acompanhar o exame necrocópico, entre outros;



- 14 - realizar exames periciais em locais de crime contra o patrimônio, que envolvam tentativa ou execução de furto, roubo, dano material à pessoas ou estabelecimentos, incêndios, entre outros;
- 15 - realizar exames preliminares em drogas, entorpecentes, entre outros;
- 16 - realizar exames periciais de acidente de trânsito, em locais que envolvam veículos oficiais e nos acidentes de trânsito com vítimas fatais, entre outros;
- 17 - realizar exames periciais de engenharia legal, verificando a existência de fraudes, falhas, erros, defeitos, nas diversas áreas de engenharia, bem como as que se relacionam a desabamento, desmoronamento, explosão, acidentes de trabalho, danos em imóveis, superfaturamento em obras, alteração de limites, incêndio, furto de energia elétrica, de água, sinal, entre outros.
- 18 - realizar exames periciais veiculares, de identificação nos veículos automotores suspeitos de furto e adulteração, buscando possíveis alterações em seus elementos identificadores, numeração, chassi, plaquetas, entre outros;
- 19 - realizar exames periciais em crimes ambientais, relacionados a fauna e flora, principalmente extrativismo, assoreamento, desmatamento, queimadas, poluição do solo, água e ar, incêndios, alteração irregular do solo, caça e pesca proibidas, entre outros;
- 20 - realizar exames periciais papiloscópicos, necropapiloscópicos e iconográficos, efetuando atividades de pesquisa, coleta, análise, classificação, confronto e arquivamento de material papiloscópico, de imagens e gravuras, entre outros;
- 21 - presidir os serviços de identificação civil e criminal, assinando as respectivas cédulas de identidade civil e demais documentos oficiais;
- 22 - realizar, subsidiariamente e por determinação superior, exames periciais cometidos ao perito criminal bioquímico, perito médico-legista e perito odontologista, desde que possua a habilitação técnica necessária;
- 23 - redigir, digitar e instruir os respectivos laudos dos trabalhos periciais com objetividade e clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica e facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça;
- 24 - pesquisar e desenvolver estudos em áreas de atuação do instituto geral de perícias;
- 25 - propor a edição de normas internas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes;
- 26 - conduzir viaturas;
- 27 - executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.



Cargo: perito criminal bioquímico
Carreira: perito oficial
Nível: i a iv
Requisitos de investidura: 1- conclusão de curso superior em área específica, estipulada em edital, e em faculdade reconhecida pelo ministério da educação, com currículo mínimo de quatro anos. 2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Descrição sumária das atribuições: 1- atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar com exclusividade os exames de corpo de delito que necessitem de análises laboratoriais requisitadas no campo da química, bioquímica, toxicologia, anatomopatologia, dna forense e todas as perícias criminais referentes a sua área de atuação necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de análises de materiais, análises de micro vestígios, dna forense, química forense, toxicologia forense, bioquímica, biologia forense, entre outros. 2- presidir e coordenar as atividades de química legal no estado de santa catarina.
Descrição detalhada das atribuições: 1- comparecer, a qualquer hora do dia ou da noite, ao instituto geral de perícias, aos locais onde haja suspeita ou efetivamente tenha ocorrido delito, procedendo aos exames necessários e providenciando ou realizando a orientação e normatização da coleta e acondicionamento dos materiais que achar indispensáveis para exames complementares, inclusive em qualquer dos setores e laboratórios do instituto geral de perícias; 2- coordenar os serviços criminalísticos sob sua responsabilidade, supervisionando e orientando os técnicos e auxiliares nos procedimentos relacionados aos referidos serviços; 3- presidir e atuar em sindicâncias administrativas, disciplinares e processos disciplinares; 4- proceder aos exames laboratoriais requisitados pela autoridade competente; 5- proceder aos exames laboratoriais toxicológicos requisitados por órgão público ou particular, desde que haja risco efetivo de morte; 6- proceder a orientação para a coleta de materiais para análise laboratorial necessários à fundamentação dos laudos periciais dos demais setores do instituto geral de perícias;



- 7- proceder, quando necessário, a coleta e acondicionamento de materiais para análises laboratoriais;
- 8- proceder exames periciais em material biológico proveniente dos órgãos da segurança, em necropsias ou em complementação de outros exames;
- 9- proceder exames em manchas, sangue, colostro e urina;
- 10- proceder exames de venenos em material biológico proveniente de necropsias e de exumações;
- 11- proceder exames laboratoriais para pesquisas de agentes tóxicos orgânicos, inorgânicos, gasosos, voláteis, inclusive cáusticos e corrosivos, em laboratórios, hospitais ou outros locais;
- 12- preparar reagentes e demais materiais utilizados em exames nos diversos setores do instituto geral de perícias;
- 13- realizar, subsidiariamente e por determinação superior, exames periciais cometidos ao perito criminal;
- 14- redigir, digitar e instruir os respectivos laudos dos trabalhos periciais com objetividade e clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica e facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça;
- 15- pesquisar e desenvolver estudos em áreas de atuação do instituto geral de perícias;
- 16- propor a edição de normas internas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes;
- 17- conduzir viaturas;
- 18- executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Cargo: perito médico-legista

Carreira: perito oficial

Nível: i a iv

Requisitos de investidura:

- 1- conclusão de curso superior em medicina, com registro no respectivo conselho regional da profissão, com currículo mínimo de seis anos.
- 2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula.



Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária das atribuições:

1- atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar com exclusividade os exames de corpo de delito em vítimas de lesão corporal ou morte violenta e todas as perícias referentes a sua área de atuação necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de tanatologia forense, psiquiatria forense, traumatologia forense, sexologia forense, antropologia forense, patologia forense, entre outros.

2- presidir e coordenar as atividades de odonto e medicina legal no estado de santa catarina.

Descrição detalhada das atribuições:

1. Comparecer, a qualquer hora do dia ou da noite, ao instituto geral de perícias, hospital ou onde a vítima se encontrar, procedendo aos exames necessários e providenciando ou realizando a coleta e acondicionamento dos materiais que achar indispensáveis para exames complementares, inclusive em qualquer dos setores e laboratórios do instituto geral de perícias;
2. Coordenar os serviços criminalísticos sob sua responsabilidade, supervisionando e orientando os auxiliares médicos nos procedimentos relacionados aos seus serviços;
3. Presidir e atuar em sindicâncias administrativas, disciplinares e processos disciplinares;
4. Realizar exame perinecrocópico nos locais de morte violenta, junto com o perito criminal;
5. Realizar o exame cadavérico (necropsia) nos casos de morte violenta;
6. Realizar o exame de corpo de delito nas vítimas de lesões por agressões e acidentes;
7. Providenciar ou orientar para que as lesões sejam fotografadas, quando necessário;
8. Coletar os materiais dos cadáveres necropsiados (vísceras, sangue, secreções vaginais, uretais, projétil, entre outros) fiscalizando o acondicionamento e solicitando os exames complementares que julgar necessários para fundamentar o laudo pericial;
9. Realizar a avaliação da sanidade mental do acusado quando da prática da infração penal;
10. Proceder ao exame de dependência toxicológica no acusado de tráfico de entorpecente, que se declarar como tal;
11. Realizar ou solicitar a realização dos exames anatomopatológicos se julgar necessário para fundamentar seu laudo pericial;
12. Providenciar ou realizar a coleta da individual dactiloscópica ou de outros elementos de identificação dos cadáveres examinados;



13. Coletar material vaginal, anal e oral em decorrência de crimes sexuais;
14. Solicitar exames toxicológicos;
15. Solicitar a realização de exames de dna;
16. Solicitar à direção o encaminhamento dos materiais coletados para os exames complementares;
- 19- realizar, subsidiariamente e por determinação superior, exames periciais cometidos ao perito criminal;
17. Redigir, digitar e instruir os respectivos laudos dos trabalhos periciais com objetividade e clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica e facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça;
18. Pesquisar e desenvolver estudos em áreas de atuação do instituto geral de perícias;
19. Propor a edição de normas internas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes;
20. Conduzir viaturas;
21. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Cargo: perito odontologista

Carreira: perito oficial

Nível: i a iv

Requisitos de investidura:

1- conclusão de curso superior em odontologia, com registro no respectivo conselho regional da profissão, com currículo mínimo de quatro anos.

2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária das atribuições:

1. Atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar com exclusividade os exames de corpo de delito pertinentes à área de odontologia em vítimas de lesão corporal ou morte violenta e todas as perícias referentes a sua área de atuação necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais



e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de traumatologia forense, identificação por arcada dentária, antropologia forense, sexologia forense, entre outros.

Descrição detalhada das atribuições:

- 1- comparecer, a qualquer hora do dia ou da noite, ao instituto geral de perícias ou onde a vítima se encontrar, procedendo aos exames necessários e providenciando a coleta e acondicionamento dos materiais que achar indispensáveis para exames complementares, inclusive em qualquer dos setores e laboratórios do instituto geral de perícias;
- 2- coordenar os serviços criminalísticos sob sua responsabilidade, supervisionando e orientando os técnicos e auxiliares nos procedimentos relacionados aos referidos serviços;
- 3- presidir e atuar em sindicâncias administrativas, disciplinares e processos disciplinares;
- 4- realizar o exame de identificação por arcada dentária em vivos, mortos e crânio esqueletizado;
- 5- realizar exames das características, através da estimativa de sexo, idade, estatura ou biotipo;
- 6- realizar exames em casos de diagnóstico diferencial entre manchas de saliva, esperma e mucosidade vaginal, bem como em objetos.
- 7- realizar subsidiariamente exames periciais cometidos ao perito criminal;
- 8- providenciar ou orientar para que as lesões sejam fotografadas;
- 9- solicitar à direção o encaminhamento dos materiais coletados para os exames complementares;
- 10- realizar, subsidiariamente e por determinação superior, exames periciais cometidos ao perito criminal;
- 11- redigir, digitar e instruir os respectivos laudos dos trabalhos periciais com objetividade e clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica e facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça;
- 12- pesquisar e desenvolver estudos em áreas de atuação do instituto geral de perícias;
- 13- propor a edição de normas internas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes;
- 14- conduzir viaturas;
- 15- executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.



Cargo: papiloscopista
Carreira: técnico pericial
Nível: 1 a 5
Requisitos de investidura: 1- conclusão de curso superior em faculdade reconhecida pelo ministério da educação, com currículo mínimo de quatro anos. 2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas aula.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Descrição sumária das atribuições: 1- atividade de natureza técnica científica que tem por objeto executar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores de identificação civil e criminal, setores afetos à papiloscopia, entre outros. 2- coordenar as atividades de identificação civil e criminal no estado de santa catarina.
Descrição detalhada das atribuições: 1. Comparecer, a qualquer hora do dia ou da noite, aos locais onde haja suspeita ou efetivamente tenha ocorrido delito, auxiliando ou procedendo à coleta de impressões digitais e materiais necessários a exames complementares; 2. Coordenar e executar os trabalhos de identificação civil e criminal; 3. Supervisionar atividades técnicas e administrativas afetas as suas atribuições; 4. Atuar em sindicâncias administrativas, disciplinares e processos disciplinares; 5. Responder pelos postos e setores de identificação no estado de santa catarina; 6. Proceder à revelação de impressões digitais em materiais coletados em locais de crime, utilizando os reagentes e equipamentos necessários; 7. Orientar e exercer as atividades de análise, pesquisa e arquivamento de impressões digitais provenientes da identificação civil e criminal; 8. Produzir as demais informações necessárias a esclarecimentos relacionados a assuntos de identificação civil e criminal; 9. Manter atualizados os arquivos com as fichas datiloscópicas e prontuários de identificação;



10. Proceder à classificação das impressões digitais nas fichas individuais;
11. Realizar e orientar as pesquisas para a expedição de antecedentes criminais requisitados formalmente por autoridade competente;
12. Realizar e orientar as pesquisas necessárias para a expedição de certidão de prontuário, obedecidas as normas pertinentes;
13. Proceder a coleta de impressões digitais, palmares e plantares;
14. Orientar e executar a coleta de impressões digitais para a identificação funcional dos servidores do estado;
15. Realizar exames periciais papiloscópicos, necropapiloscópicos e iconográficos;
16. Redigir, digitar e instruir os respectivos laudos com objetividade e clareza;
17. Elaborar retrato falado;
18. Operar equipamentos de leitura, pesquisa e confronto de impressões digitais;
19. Executar o controle de qualidade das impressões digitais coletadas nos postos de identificação;
20. Operar os equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais papiloscópicos, necropapiloscópicos e iconográficos;
21. Operar os sistemas computacionais de identificação civil e criminal;
22. Assistir ao perito oficial em outras tarefas afins quando lhe for solicitado;
23. Realizar pesquisas e estudos de novas técnicas e métodos de trabalho relacionados à papiloscopia, buscando constante atualização e aprimoramento;
24. Propor a edição de normas internas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes;
25. Conduzir viaturas;
26. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Cargo: auxiliar criminalístico

Carreira: auxiliar pericial

Nível: 1 a 8



Requisitos de investidura:

- 1- conclusão do ensino médio.
- 2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 120 (cento e vinte) horas aula.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária das atribuições:

1- atividade que tem por objeto executar serviços operacionais e administrativos, auxiliar na execução de exames periciais e na identificação civil e criminal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do instituto de criminalística, nos setores do instituto de identificação civil e criminal, entre outros.

Descrição detalhada das atribuições:

- 1- atender ao público;
- 2- executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários;
- 3- executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados do igp;
- 4- redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas;
- 5- desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros;
- 6- operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames;
- 7- conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas;
- 8- realizar, subsidiariamente e por determinação superior, a coleta de impressões digitais em vivos e mortos, desde que instruído para esta função;
- 9- auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas;
- 10- executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Cargo: auxiliar médico-legal



Carreira: auxiliar pericial

Nível: 1 a 8

Requisitos de investidura:

- 1- conclusão do ensino médio;
- 2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 120 (cento e vinte) horas aula.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária das atribuições:

1- atividade que tem por objeto executar o recolhimento e o transporte de cadáveres das vítimas de morte violenta, preparando-os para necropsia, bem como executar serviços operacionais e administrativos, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do instituto médico legal, entre outros.

Descrição detalhada das atribuições:

1. Sempre que solicitado por autoridade competente, realizar o recolhimento dos cadáveres das vítimas de morte violenta, em qualquer local, a qualquer hora e em qualquer estado de conservação ou configuração;
2. Preparar os cadáveres para necropsia através da realização dos procedimentos de retirada de vestes, limpeza, abertura do crânio, cavidade torácica e abdominal;
3. Proceder e auxiliar na coleta de materiais dos cadáveres necropsiados, dentre eles, vísceras, sangue, secreções, projéteis, entre outros, acondicionando-os adequadamente;
4. Encerrar os procedimentos de necropsia através da sutura e guarda dos cadáveres;
5. Observar as normas de procedimento sobre identificação, remoção ou sepultamento de cadáveres;
6. Guardar os valores, documentos e pertences dos cadáveres recolhidos para necropsia, registrando e entregando-os à autoridade competente;
7. Executar os trabalhos solicitados, na presença do perito médico-legista, de necropsia e exumação, onde ocorrerem, e na preparação de arcadas dentárias para identificação cadavérica;
8. Realizar, sob orientação do perito médico-legista, os trabalhos de captura de imagens das vítimas fatais necropsiadas e das respectivas lesões, sendo responsável pela reprodução das mesmas junto ao setor competente;
9. Providenciar e realizar a manutenção da assepsia nas instalações e materiais do instituto médico legal;



10. Atender ao público;
11. Executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários;
12. Executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados do igp;
13. Redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas;
14. Desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros;
15. Operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames;
16. Conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas;
17. Realizar, subsidiariamente e por determinação superior, a coleta de impressões digitais em vivos e mortos, desde que instruído para esta função;
18. Auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas;
19. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Cargo: auxiliar de laboratório

Carreira: auxiliar pericial

Nível: 1 a 8

Requisitos de investidura:

1. Conclusão do ensino médio;
2. Conclusão de curso de formação profissional, mínimo 120 (cento e vinte) horas aula.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária das atribuições:

1- atividade que tem por objeto executar a preparação de reagentes e materiais, bem como executar serviços operacionais e administrativos, nos termos das normas constitucionais e legais



em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do instituto de análise forenses, entre outros.

Descrição detalhada das atribuições:

1. Proceder a preparação inicial dos reagentes e dos materiais a serem examinados pelos peritos;
2. Atender ao público;
3. Executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários;
4. Executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados do igp;
5. Redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas;
6. Desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros;
7. Operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames;
8. Conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas;
9. Auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas;
10. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.



Questões Comentadas

Questão 01 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

O denominado Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP, é destinado a organizar os cargos de provimento efetivo. Considerando o exposto na Lei 15.156/2010, assinale a opção correta no tange aos objetivos desse Quadro.

- a) incentivar o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções de perícia e identificação.
- b) proporcionar transparência às práticas de remuneração, bem como adoção de remuneração compatível com a complexidade, responsabilidade e escolaridade para o desempenho e o desenvolvimento no respectivo cargo.
- c) valorizar o desenvolvimento funcional com base na igualdade de oportunidades, no mérito profissional, no esforço pessoal e na contribuição para o alcance dos objetivos do Instituto Geral de Perícias – IGP.
- d) racionalizar e melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados à Segurança Pública Nacional.

COMENTÁRIOS

O fundamento da questão está no seguinte item:

LETRA A – **Errada**.

I - **valorizar o potencial profissional** e o nível de desempenho exigido no exercício das funções de perícia e identificação;

LETRA B – **Correta**.



Art. 1º - III - **proporcionar transparência às práticas de remuneração**, bem como adoção de remuneração compatível com a complexidade, responsabilidade e escolaridade para o desempenho e o desenvolvimento no respectivo cargo; e

LETRA C – **Errada**.

II - **incentivar o desenvolvimento funcional** com base na igualdade de oportunidades, no mérito profissional, no esforço pessoal e na contribuição para o alcance dos objetivos do Instituto Geral de Perícias - IGP;

LETRA D – **Errada**.

IV - **racionalizar e melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados** à Segurança Pública Estadual.

GABARITO: letra B

Questão 02 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Com base no que dispõe a lei n.º 15.156/2010, assinale a opção correta

- a) Quadro de Pessoal é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas, definidas na legislação estadual, cometidas a servidor aprovado em concurso público.
- b) Competências são as contribuições do servidor para o alcance dos objetivos e metas do local em que estiver em exercício, bem como a valorização de sua formação e sua atuação.
- c) Nível é a graduação vertical ascendente existente no cargo.
- d) Desempenho é o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes mobilizados pelo servidor na entrega de resultados institucionais e individuais necessários à realização das atividades e atribuições do cargo efetivo.



COMENTÁRIOS

O fundamento da questão está no seguinte item:

LETRA A – Errada. Esse é o conceito de CARGO EFETIVO.

II - Quadro de Pessoal	Quantitativo de cargos de provimento efetivo definido de acordo com as necessidades do Instituto Geral de Perícias – IGP.
------------------------	--

LETRA B – Errada. Esse é o conceito de DESEMPENHO.

IX - Competências	Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes mobilizados pelo servidor na entrega de resultados institucionais e individuais necessários à realização das atividades e atribuições do cargo efetivo.
-------------------	--

LETRA C – Correta.

LETRA D – Errada. Esse é o conceito de COMPETÊNCIAS.

X - Desempenho	Contribuição do servidor para o alcance dos objetivos e metas do local em que estiver em exercício, bem como a valorização de sua formação e sua atuação.
----------------	--

GABARITO: letra C



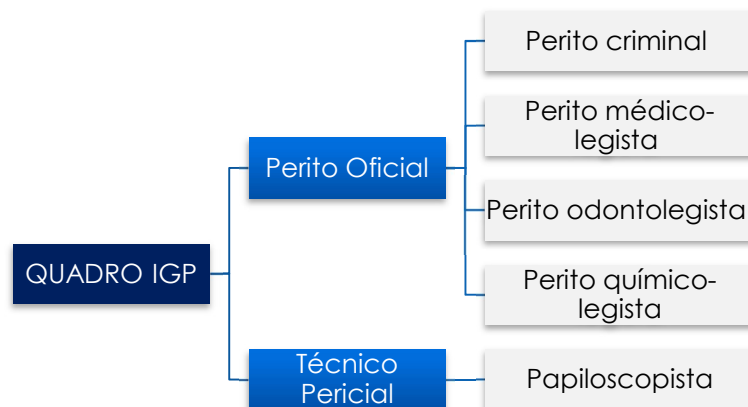
Questão 03 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Fazem parte da carreira de perito oficial do IGP-SC, exceto:

- a) Perito criminal
- b) Perito criminal bioquímico
- c) Perito médico-legista
- d) Perito odontologista
- e) Perito Papiloscopista

COMENTÁRIOS

A questão quer saber a função que não faz parte da carreira de perito oficial. Vejamos quais são os cargos dessa carreira:



Conclui-se que o cargo de papiloscopista não faz parte da carreira de perito oficial.

GABARITO: letra E



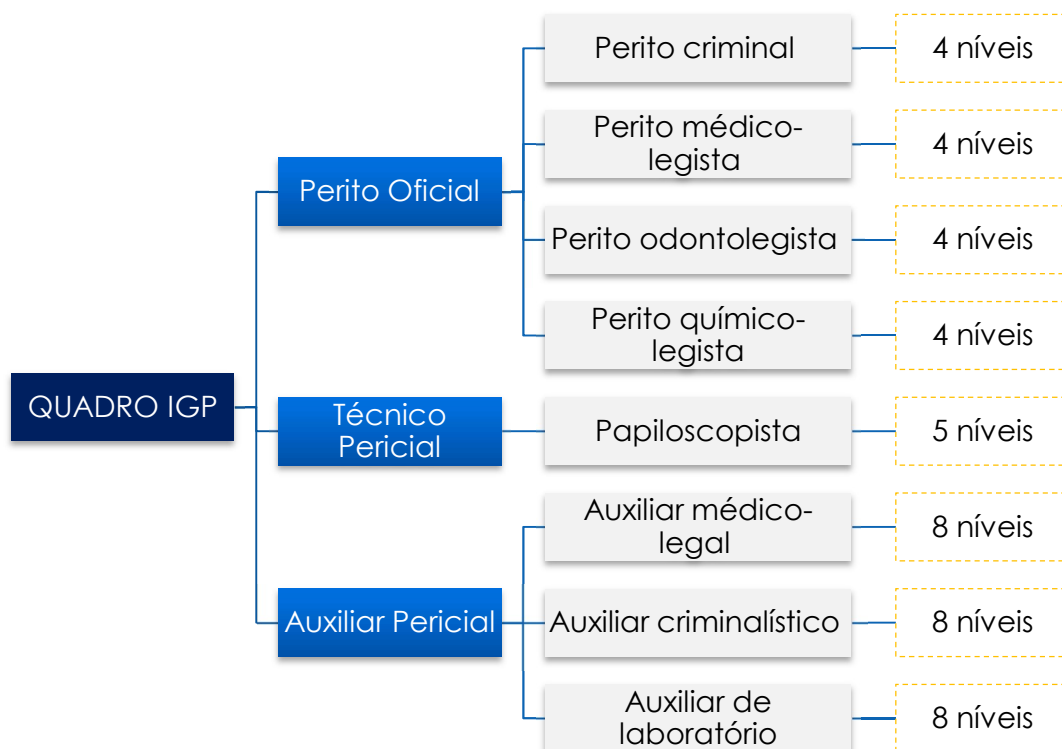
Questão 04 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Acerca da graduação vertical ascendente existente no cargos previstos na LC 374/07, assinale a opção correta.

- a) o cargo de perito criminal tem 5 níveis
- b) o cargo de perito criminal bioquímico tem 5 níveis
- c) o cargo de papiloscopista tem 5 níveis
- d) o cargo de auxiliar criminalístico tem 4 níveis
- e) o cargo de auxiliar de laboratórios tem 5 níveis

COMENTÁRIOS

Vamos utilizar nosso esquema:



Portanto, o único cargo que tem 5 níveis é o de papiloscopista e é também o único correto.



GABARITO: letra C

Questão 05 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Assinale o cargo que executa atividades de natureza especializada

- a) Papiloscopista
- b) Auxiliar médico-legal
- c) Auxiliar criminalístico
- d) Perito criminal

COMENTÁRIOS

Vamos usar nosso quadro-resumo para responder:

CARREIRA	CARGOS	ATIVIDADES	NATUREZA
PERITO OFICIAL	Perito criminal	AUTORIDADE Atividades de nível superior	Técnica; Científica; Especializada,
	Perito criminal bioquímico		
	Perito médico-legista		
	Perito odontologista		



TÉCNICO PERICIAL	Papiloscopista	Atividades de nível superior	Técnica; Científica;
AUXILIAR PERICIAL	Auxiliar médico-legal	Atividades de nível MÉDIO	Operacional; Administrativa; De apoio.
	Auxiliar criminalístico		
	Auxiliar de laboratório		

Portanto, apenas o perito criminal executa atividades de natureza especializada.

GABARITO: letra D

Questão 06 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Para ocupar cargos de provimento em comissão de Diretores, Gerentes e Corregedor, o servidor não pode

- a) Estar em estágio probatório
- b) Ser servidor do quadro efetivo
- c) Ser servidor ativo
- d) Ser servidor estável

COMENTÁRIOS

O fundamento da questão está no seguinte item:



Art. 4º - § 2º - Os cargos de provimento em comissão de **Diretores, Gerentes e Corregedor** serão ocupados exclusivamente por **servidores efetivos, ativos e estáveis** da carreira de Perito Oficial do IGP.

Portanto, há vedação apenas para o servidor em estágio probatório

GABARITO: letra A

Questão 07 (IESES - 2017 - IGP-SC) De acordo com a Lei 15.156/10, que institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial do Estado de Santa Catarina, e com relação à composição do Quadro de Pessoal do IGP, é correto afirmar que:

I. Técnico Pericial é a autoridade que desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica, científica e especializada, de maior complexidade quanto à observação, constatação, registro, coleta, interpretação, análise e avaliação prospectiva, nos ditames da criminalística, de vestígios relacionados ao fato delituoso e à emissão de um juízo, realizando exames periciais criminais e elaborando estudos, pesquisas, laudos e pareceres que exigem formação ou habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, bem como presidir as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal.

II. O Perito Oficial desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica e científica, que têm por objeto realizar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, elaborando laudos e pareceres que exigem habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor.

III. Auxiliar Pericial: desempenha atividades de nível médio, de natureza operacional, administrativa e de apoio, relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à instituição.



IV. Os cargos de provimento em comissão de Diretores, Gerentes e Corregedor serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos, ativos e estáveis da carreira de Perito Oficial do IGP.

Assinale a alternativa correta:

- a) Apenas III está correta.
- b) Todas estão corretas.
- c) Apenas I e IV estão corretas.
- d) Apenas III e IV estão corretas.

COMENTÁRIOS

Vamos recordar os conceitos:

PERITO OFICIAL

Autoridade que desempenha **atividades de nível superior**, de **natureza técnica, científica e especializada**, de maior complexidade quanto à observação, constatação, registro, coleta, interpretação, análise e avaliação prospectiva, nos ditames da criminalística, de vestígios relacionados ao fato delituoso e à emissão de um juízo, realizando exames periciais criminais e elaborando estudos, pesquisas, laudos e pareceres que exigem formação ou habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, bem como presidir as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal no Estado de Santa Catarina

TÉCNICO PERICIAL

Desempenha **atividades de nível superior**, de **natureza técnica e científica**, que têm por objeto realizar exames papiloscópicos



	referentes à identificação civil e criminal, elaborando laudos e pareceres que exigem habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor
AUXILIAR PERICIAL	Desempenha atividades de nível médio, de natureza operacional, administrativa e de apoio , relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à instituição

Nesse contexto:

I. ~~Técnico Pericial~~ **PERITO** é a autoridade que desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica, científica e especializada, de maior complexidade quanto à observação, constatação, registro, coleta, interpretação, análise e avaliação prospectiva, nos ditames da criminalística, de vestígios relacionados ao fato delituoso e à emissão de um juízo, realizando exames periciais criminais e elaborando estudos, pesquisas, laudos e pareceres que exigem formação ou habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, bem como presidir as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal.

II. O ~~Perito Oficial~~ **TÉCNICO PERICIAL** desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica e científica, que têm por objeto realizar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, elaborando laudos e pareceres que exigem habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor.

III. Auxiliar Pericial: desempenha atividades de nível médio, de natureza operacional, administrativa e de apoio, relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à instituição.



IV. Os cargos de provimento em comissão de Diretores, Gerentes e Corregedor serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos, ativos e estáveis da carreira de Perito Oficial do IGP.

Portanto, III e IV estão corretas.

GABARITO: Letra D



Questões Apresentadas em Aula

Questão 01 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

O denominado Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP, é destinado a organizar os cargos de provimento efetivo. Considerando o exposto na Lei 15.156/2010, assinale a opção correta no tange aos objetivos desse Quadro.

- a) incentivar o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções de perícia e identificação.
- b) proporcionar transparência às práticas de remuneração, bem como adoção de remuneração compatível com a complexidade, responsabilidade e escolaridade para o desempenho e o desenvolvimento no respectivo cargo.
- c) valorizar o desenvolvimento funcional com base na igualdade de oportunidades, no mérito profissional, no esforço pessoal e na contribuição para o alcance dos objetivos do Instituto Geral de Perícias – IGP.
- d) racionalizar e melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados à Segurança Pública Nacional.

Questão 02 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Com base no que dispõe a lei n.º 15.156/2010, assinale a opção correta

- a) Quadro de Pessoal é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas, definidas na legislação estadual, cometidas a servidor aprovado em concurso público.
- b) Competências são as contribuições do servidor para o alcance dos objetivos e metas do local em que estiver em exercício, bem como a valorização de sua formação e sua atuação.



- c) Nível é a graduação vertical ascendente existente no cargo.
- d) Desempenho é o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes mobilizados pelo servidor na entrega de resultados institucionais e individuais necessários à realização das atividades e atribuições do cargo efetivo.

Questão 03 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Fazem parte da carreira de perito oficial do IGP-SC, exceto:

- a) Perito criminal
- b) Perito criminal bioquímico
- c) Perito médico-legista
- d) Perito odontologista
- e) Perito Papiloscopista

Questão 04 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Acerca da graduação vertical ascendente existente no cargos previstos na LC 374/07, assinale a opção correta.

- a) o cargo de perito criminal tem 5 níveis
- b) o cargo de perito criminal bioquímico tem 5 níveis
- c) o cargo de papiloscopista tem 5 níveis
- d) o cargo de auxiliar criminalístico tem 4 níveis



e) o cargo de auxiliar de laboratórios tem 5 níveis

Questão 05 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Assinale o cargo que executa atividades de natureza especializada

- a) Papiloscopista
- b) Auxiliar médico-legal
- c) Auxiliar criminalístico
- d) Perito criminal

Questão 06 (INÉDITA –Elaborada pelo Professor)

Para ocupar cargos de provimento em comissão de Diretores, Gerentes e Corregedor, o servidor não pode

- a) Estar em estágio probatório
- b) Ser servidor do quadro efetivo
- c) Ser servidor ativo
- d) Ser servidor estável



Questão 07 (IESES - 2017 - IGP-SC) De acordo com a Lei 15.156/10, que institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial do Estado de Santa Catarina, e com relação à composição do Quadro de Pessoal do IGP, é correto afirmar que:

I. Técnico Pericial é a autoridade que desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica, científica e especializada, de maior complexidade quanto à observação, constatação, registro, coleta, interpretação, análise e avaliação prospectiva, nos ditames da criminalística, de vestígios relacionados ao fato delituoso e à emissão de um juízo, realizando exames periciais criminais e elaborando estudos, pesquisas, laudos e pareceres que exigem formação ou habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, bem como presidir as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal.

II. O Perito Oficial desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica e científica, que têm por objeto realizar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, elaborando laudos e pareceres que exigem habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor.

III. Auxiliar Pericial: desempenha atividades de nível médio, de natureza operacional, administrativa e de apoio, relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à instituição.

IV. Os cargos de provimento em comissão de Diretores, Gerentes e Corregedor serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos, ativos e estáveis da carreira de Perito Oficial do IGP.

Assinale a alternativa correta:

a) Apenas III está correta.



- b) Todas estão corretas.
- c) Apenas I e IV estão corretas.
- d) Apenas III e IV estão corretas.

01	02	03	04	05
B	C	E	C	D
06	07			
A	D			



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.